

Justificativa nº 022/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando O papel fundamental dos agentes de vigilância sanitária nas atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e fiscalização competente, considerando ainda as normativas preconizadas pelo ministério da saúde destacando dentre os EPIs que devem ser disponibilizados pelos serviços e utilizados pelos profissionais de saúde responsáveis pela fiscalização sanitária o **Colete de identificação visual**, motivo pelo qual solicitamos a por intermédio de compra direta, visando à aquisição de **10 unidades de Colete de identificação visual dos agentes de vigilância sanitária**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde

Ipiranga do Norte – MT

Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis
Centro
Fone: 06635881566
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 09/04/2020
Hora: 07:49:47
Pág: 001

Solicitação 469/2020 - Deferida

Solicitada em 09/04/2020

Deferida em 09/04/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local 41 - VIGILANCIA SANITARIA
Utilização

SOLICITO AQUISICAO DE COLETES COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006978	COLETES	UNIDADE	10,0000	115,0000	1.150,0000	10,0000
Totais				10,0000		1.150,0000	10,0000
Total Geral das Dotações						1.150,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLADO
Nº 1355
Em 09/04/2020
Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido
Em 9/14/20
Indeferido
Em 9/14/20
Coordenação Geral

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 022/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **Colete Brim Pesado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Colete Brim Pesado	UN	10

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso dos profissionais de vigilância sanitária hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a proliferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levou-se em consideração a quantidade de agentes de fiscalização considerando o cenário atual de pandemia e a demanda por profissionais de saúde, resultou na quantidade estimada de **10 unidades de Coletes Brim Pesado**.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Considerando o papel fundamental dos agentes de vigilância sanitária nas atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e fiscalização competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1 *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2 *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Guany Augusto do Santos



5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Rosa de Freitas - MEI	Marta de Freitas Formighieri - MEI	Finne Brindes
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
14.481.800/0001-86	14.454.692/0001-26	12.125.872/0001-65

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Coletes		10	R\$ 1.150,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 1.150,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 1.150,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.500,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A) Rosa de Freitas - MEI	R\$ 1.150,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos.
A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa:
Rosa de Freitas - MEI com estimativa total de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável pela cotação



Orçamento

Data	06/04/2020
Vendedor	

Cliente

Empresa: Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT

Tel: 66 3588-1071 / 3588-1672 / 3588-1664

Contato: Sueny Araujo

Data de Entrega

00/00/2020

Cód Prod.	Descrição	Qtde	Preço Unit	Total
1	Lençol tricoline 150 fios sem elástico 2,50 x 1,30mt	100	45,00	4.500,00
2	Lençol tricoline com elástico 2,20 x 0,80mt	120	49,00	5.880,00
3	Lençol tricoline com elástico 2,10 x 0,60mt	40	35,00	1.400,00
4	Colete Brim pesado com serigrafia	10	115,00	1.150,00
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0

Valor Total Produtos	12.930,00
Desconto	0,00%
Frete	-
Outras Despesas	-

Dados Adicionais

Prazo de entrega de 20 dias úteis após a confirmação do pedido!

Valor Total Pedido 12.930,00

Aprovado por

Data

Qualquer dúvida ou reclamação entre em contato pelo fone (66) 3532-2066

14.481.800/0001-86
I.M.: 18200
ROSA DE FREITAS - MEI
Rosa de Freitas
Rua das Jaboticabeiras, 107
CEP: 78.557-703 - Sinop - Mato Grosso

Av. das Palmeiras, 465 A - Sinop/MT

PEDIDO

liente Selena da Saúde

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: Ipatinga do Norte Estado: _____ CEP: _____ Fone/Cel. _____

CNPJ/CPF: _____ RG/Insc. Estadual _____

Cond. Pago _____ Plazo de Entrega _____

[illegible]

Diálogo Confeccões e Malharia

Marta de Freitas Formighieri - MEI

Obrigado pela preferência! - 26

Rua das Salgueiras - n.º 184 Centro

(68) 9685-4247

(88) 9085-4247
Crista J. Fornighino

Assinatura do Vendedor

TOTAL R\$

Assinatura do Comprador

FINNE**Brindes****66 3531-2150**finne.brindes@hotmail.com
arte.finnebrindes@gmail.com

AV. ITAÚBAS, 2098 - JD. BOTÂNICO - SINOP - MT

ORÇAMENTO

DATA 08/04/2020

CORTES E GRAVAÇÕES ESPECIAIS
ACRÍLICO - ALUMÍNIO - MDF - INOX

NOME: SECRETÁRIA DA SAÚDE

CIDADE: IPIRANGA DO NORTE

CNPJ:

FONE:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNID.	P. TOTAL
100	LENÇOL 150 FIOS- 2,50x1,30	70,00	7000,00
120	LENÇOL C/ ELÁSTICO 2,20x0,80	68,00	8160,00
40	LENÇOL P/ AMBULÂNCIA C/ ELÁSTICO 2,10X0,60	45,00	1800,00
10	COLETE BRIM PESADO	150,00	1500,00

TOTAL R\$**18.460,00**

12.125.872/0001-65

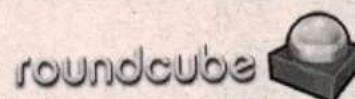
PRISCILA BORGES COUTO ME

ASSINATURA VENDEDOR

CEP: 78.556-076 - SINOP - MATO GROSSO

ASSINATURA DO CLIENTE

Assunto **ENC: CORREÇÃO DA COTAÇÃO**
De Roling Malhas <rolingmalhas@hotmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-30 16:05



Enviado do Outlook

De: Roling Malhas <rolingmalhas@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 17:02
Para: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Assunto: RE: COTAÇÃO

BOA TARDE!

COLETE NO TECIDO BRIM, PINTURA NA FRENTE E COSTA +MAIS BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO. 8 UNIDADES
VALOR UNITARIO 145,00 TODOS DO P AO G

Enviado do Outlook

De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 08:55
Para: rolingmalhas@hotmail.com <rolingmalhas@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

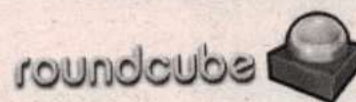
Bom dia!
Solicito cotação de colete para confecção:
2 tamanho P
4 tamanho M
2 tamanho G

segue em anexo modelo.

--
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Carla - Vendas i9uniformes <carlavendas@i9uniformes.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-30 08:33



Bom dia,
Não confeccionamos coletes neste modelo.

Em seg., 30 de mar. de 2020 às 07:58, Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito cotação de colete para confecção:

2 tamanho P

4 tamanho M

2 tamanho G

segue em anexo modelo.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.

Ipiranga do Norte-MT

Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664

Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

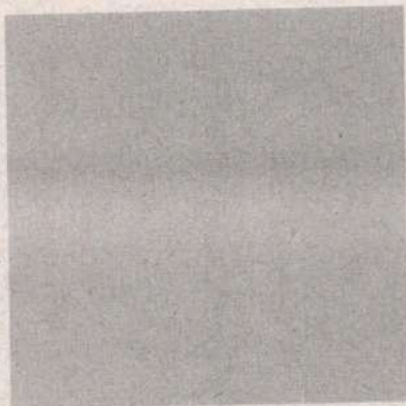
--

Att

Gllessia Carla Vendedora

(65) 9941-7345

965) 3322-5000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA DE FREITAS 50218557949
CNPJ: 14.481.800/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:39 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **BFE1.9726.24C8.A311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.481.800/0001-86

Razão Social: ROSA DE FREITAS 50218557949

Endereço: R DAS CHAMPANHEIRAS 51 / RESUDENCIAL JEQUITI / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802242971080389

Informação obtida em 23/06/2020 12:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA DE FREITAS 50218557949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.481.800/0001-86

Certidão nº: 14111871/2020

Expedição: 18/06/2020, às 15:26:55

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA DE FREITAS 50218557949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.481.800/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, para **"Aquisição de Produtos de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso dos profissionais da saúde para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)"**, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.150,00	R\$ 2.717,32

Ipiranga do Norte – MT, 14/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

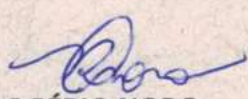
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

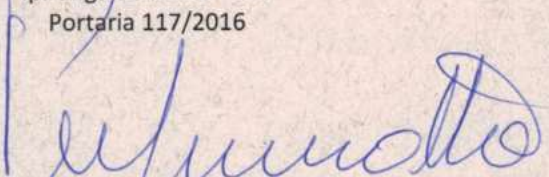
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **ROSA DE FREITAS - MEI** - com estimativa total de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001374/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 14/04/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 3292-ROSA DE FREITAS 50218557949 Fone: 6699899176
Endereco: RUA DAS JABUTICABAS N°.: 000207 CNPJ/CPF: 14.481.800/0001.86
Bairro...: JARDIM JACARANDA CEP: 78.557.703 Insc.Est: 134376170
Cidade...: SINOP/MT UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 104 Ag.: 0854 Cta.: 2334-3 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Seguranca
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 2.717,32
Valor Empenhado...: 1.150,00
Saldo Atual.....: 1.567,32
Valor Por Extenso: HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 1.150,00 conforme
comprovantes.

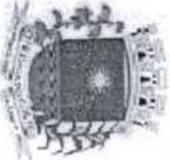
IPIRANGA DO NORTE , 14/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERROMATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICO ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SETOR DE COMPRAS

CNPJ 07.209.245/0001-72

RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000

TELEFONE (66)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISICÃO

Autorização: 1175 / 2020

Data: 14/04/2020

Processo: 0 / 2020

Pedido: 205 / 2020

Pré Empenho: 0

Fornecedor: ROSA DE FREITAS 50218557949

CPF / CNPJ: 14.481.800/0001-86

Endereço: RUA DAS JABUTICABAS, 207

Cidade: SINOP/MT

Telefone: (66)9989.9176

Complemento:

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00000041-VIGILANCIA SANITARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE COLETES COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARÇO DE 2020

. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	COLETES	10	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00		
Total Geral:		1	Quantidade Total:	10	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total:	R\$ 1.150,00

Rogério Noro
Dpto Compras

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE
MATO GROSSOCNPJ: 03.507.415/0005-78
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

No: 854702
Série: 890
Folha(s): 01/01

CHAVE ACESSO

5120 0403 5074 1500 0578 5589 0000 8547 0216 3040 1266

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200021374538 17/04/2020 10:00:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO

19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ROSA DE FREITAS 50218557949

CNPJ/CPF

14.481.800/0001-86

DATA EMISSÃO

17/04/2020

ENDEREÇO

R DAS CHAMPANHEIRAS, Nº 51

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL JEQUITIBAS

CEP

78552-102

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

17/04/2020

MUNICÍPIO

SINOP

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.437.617-0

HORA DA SAÍDA

10:01

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ/CPF

07.209.245/0001-72

ENDEREÇO

RUA RUA DOS GIRASSOIS, Nº 386

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78578-000

MUNICÍPIO

IPIRANGA DO NORTE

FONE/FAX

(663)5881-566

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.150,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
NORTE

FRETE POR CONTA

1 - Por conta do
destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

07.209.245/0001-72

ENDEREÇO

RUA RUA DOS GIRASSOIS, CENTRO, 386
CEP78578000

MUNICÍPIO

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

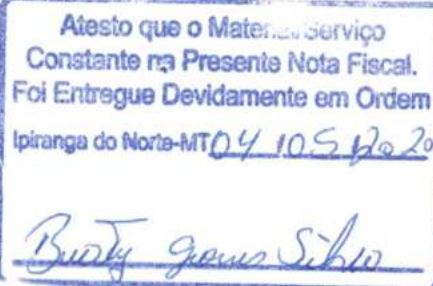
NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS
00000000	COLETES	00000000	102	5101	UN	10,0000	115,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIAS PARA SEC. MUN. DE SAUDE 02- FUNDO SAUDE 00000041-VIGILANCIA
SANITARIA-BASE DE CALCULO REDUZIDA - ART. 7 ao 11 DO ANEXO IX DO RICMS/MT
' APROVADO PELO DEC. 2212/2014- CND N 0028069933. DOCUMENTO EMITIDO POR
MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preco de
venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 'ROSA DE FREITAS 50218557949' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NFA-e

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N: 854702

SÉRIE: 890



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1961 Ref. Empenho N°.: 001374/2020
Data de Emissao: 4/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 14/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390300000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: ROSA DE FREITAS 50218557949 Cod.....: 00003292
Ender.: RUA DAS JABUTICABAS N°: 000207 Licit....: /
Cidade: SINOP/MT UF: MT CNPJ/CPF: 14.481.800/0001.86
CEP...: 78.557.703 Insc.Est: 134376170
Banco.: 104 No C/C: 000000002334-3 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	1.150,00
Saldo Anterior.....R\$	1.150,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	1.150,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 4/05/2020.

BEATRIZ GOMES SILVA
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001889 Ref. Empenho N°.: 001374/2020
Data do Pagamento: 12/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 14/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390300000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	1.150,00
Saldo Anterior.....R\$	1.150,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	1.150,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.150,00

Pague-se ao Sr. ROSA DE FREITAS 50218557949 Cod: 00003292
(CNPJ: 14.481.800/0001.86)

Banco: 104-Caixa Economica Federal Agencia: 0854 Conta: 0000000002334-3
a quantia de R\$ HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE]
[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 12/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta
184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc
51.201

Valor
1.150,00

1.150,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G334121410674582012

12/05/2020 14:19:50

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	854 SINOP
Conta corrente (com DV)	23343
CNPJ	14.481.800/0001-86
Nome favorecido	ROSA DE FREITAS 50218557949
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.201
Valor	1.150,00
Data transferência	12/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C1047D50B5B90D9A

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO
	J8127507 PEDRO FERRONATTO

12/05/2020 14:14:54

12/05/2020 14:19:50

Transação efetuada com sucesso.